



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 148 Cantagalo, terça-feira, 06 de novembro de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 8.108/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei nº 325/1998, de 26 de junho de 1998, instituindo o Regime de Tempo Integral (Reti) para os membros do magistério municipal, e o solicitado no **Ofício nº 192/2018**, de 26/10/2018, da **Secretaria Municipal de Educação:**

AUTORIZAR o Reti ao membro do magistério abaixo relacionado em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Fabiani da Silva Correia Pereira, Professor Especialista - 1º Segmento, matrícula nº 2484-8.

PERÍODO: 18/10/2018 a 16/11/2018.

DISCIPLINA: 1º ao 5º ano de escolaridade.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Marissy Werneck Guimarães de Andrade, Professor IV - 1º Segmento, matrícula nº 220.005-8.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.109/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei nº 325/1998, de 26 de junho de 1998, instituindo o Regime de Tempo Integral (Reti) para os membros do magistério municipal, e o solicitado no **Ofício nº 194/2018**, de 26/10/2018, da **Secretaria Municipal de Educação:**

AUTORIZAR o Reti ao membro do magistério abaixo relacionado em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Libna Afonso de Amorim Ladeira, Professor Especialista - 1º Segmento, matrícula nº 2042045.

PERÍODO: 24/09/2018 a 19/12/2018.

DISCIPLINA: Educação Infantil.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

PROFESSOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA SUBSTITUÍDO: Isabela Aparecida Teixeira da Cunha Charles, Professor Especialista - 1º Segmento, matrícula nº 2050820.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.110/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na **Lei nº 1.279/2015**, de 02 de julho de 2015, que altera a **Lei nº 325/1998**, de 26/06/1998, e atendendo ao solicitado através do **Ofício nº 193/2018**, de 26/10/2018, da **Secretaria Municipal de Educação**, o Regime de Tempo Integral ao membro do magistério abaixo relacionado:

PROFESSOR - RETI: Clennis da Silveira Quindeler – Professor Especialista - 1º Segmento, matrícula nº 2423-6.

PERÍODO: 19/10/2018 a 17/11/2018.

DISCIPLINA: Geografia.

QUANTIDADE DE HORAS-AULA: 05 semanais.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Elestar Caetano Mendes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.111/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na **Lei nº 1.279/2015**, de 02 de julho de 2015, que altera a **Lei nº 325/1998**, de 26/06/1998, e atendendo ao solicitado através do **Ofício nº 193/2018**, de 26/10/2018, da **Secretaria Municipal de Educação**, o Regime de Tempo Integral ao membro do magistério abaixo relacionado:

PROFESSOR - RETI: Leopoldo Carriello Erthal – Professor I - 2º Segmento, matrícula nº 3050-3.

PERÍODO: 19/10/2018 a 17/11/2018.

DISCIPLINA: Geografia.

QUANTIDADE DE HORAS-AULA: 04 semanais.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Maria Bellieni D'Olival.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.119/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2578/2018, de 05/11/2018.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Wallisson Alves de Rezende**, matrícula nº 301168-2, do cargo de **Enfermeiro de PSF**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.299/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.30.02.00	Royalties	43	5.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.30.00.00	Próprio	199	1.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	301	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				36.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1015-04.121.1500.2.005	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	2.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.30.00.00	Próprio	42	5.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.02.00	Royalties	298	10.000,00
1045026.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	300	19.000,00
TOTAL ANULADO				36.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da **Lei Municipal nº 1.424/2018**.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

www.cantagalo.rj.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Cantagalo, juntamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, convoca a população cantagalense para participar da nova formatação deste conselho para o **biênio 2019/2020**, com eleição a ser realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 14h, na Rua Chapot Prevost, nº 157, Centro, Cantagalo/RJ – sala do Conselho Municipal de Saúde.

ROSILENE PEREIRA DE CASTRO
Presidente

CREAS EM AÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO

NA PRAÇA DE SANTA RITA DA FLORESTA
08/11/2018
10H ÀS 16H

*brinquedos *algodão doce *pipoca *música *dança
*corte de cabelo *brincadeiras *doação mudas
*embelezamento de unhas *contação de história
*orientação social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CREAS EM AÇÃO

Tuberculose – Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde – Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência